

TORNEIO DE DEBATES – MANUAL DE REGRAS

1 – Formato das Equipes

- O debate será realizado por equipes de quatro membros titulares e um suplente, orientados por um docente da Universidade do Sagrado Coração;
- Na sua formação, a equipe deverá ter homens e mulheres, além de alunos pertencentes a pelo menos dois cursos de graduação ou pós-graduação diferentes;
- Somente podem participar alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade do Sagrado Coração.

2 – Formato do Debate

- O debate será presidido por uma mesa avaliadora composta de três juízes;
- Os membros realizarão seus discursos na seguinte ordem e exercerão as seguintes funções no debate:
 - Função 1: Primeiro Membro da Defesa ou Postura A Favor;
 - Função 2: Primeiro Membro da Oposição ou Postura Contra;
 - Função 3: Segundo Membro da Defesa ou Postura A Favor;
 - Função 4: Segundo Membro da Oposição ou Postura Contra;
 - Função 5: Terceiro Membro da Defesa ou Postura A Favor;
 - Função 6: Terceiro Membro da Oposição ou Postura Contra;
 - Função 7: Quarto Membro da Defesa ou Postura A Favor;
 - Função 8: Quarto Membro da Oposição ou Postura Contra.
- As duplas serão formadas pelos seguintes membros:
 - Abertura da Defesa (Dupla 1):
 - Primeiro e Segundo Membros da Defesa (funções 1 e 3);
 - Abertura da Oposição (Dupla 2):

- Primeiro e Segundo Membros da Oposição (funções 2 e 4);
 - Defesa Final (Dupla 3):
 - Terceiro e Quarto Membros da Defesa (Funções 5 e 7);
 - Oposição Final (Dupla 4):
 - Terceiro e Quarto Membros da Oposição (Funções 6 e 8).
- Cada membro fará um discurso substancial de 3 (três) minutos de duração e terá 1 (um) minuto para responder ao questionamento feito pelo oponente. Poderão também fazer um questionamento logo após o discurso do oponente de sua função ou passar essa obrigação para outro membro da equipe.

3 – O Tema

- Os temas serão anunciados e sorteados pelos organizadores do evento, assim como a postura (defesa ou oposição) de cada equipe.

4 – Preparação para o Debate

- As equipes deverão se apresentar para o debate 15 (quinze) minutos antes do horário de início (quando será realizada a verificação de presença das equipes), sendo vedada sua entrada em caso de atraso.
- É proibido o uso de equipamentos eletrônicos, sejam eles computadores, celulares, tablets ou qualquer outro, entre a chegada da equipe e o fim do debate.
- Os membros poderão utilizar material impresso ou escrito durante a fase de preparação que antecede o início do debate e também enquanto este durar. O material impresso inclui livros, jornais, periódicos e materiais similares.

5 – Tempo de Discurso

- Cada discurso terá duração de 3 (três) minutos
- O início do discurso terá início ao sinal dado pelo Mediador;

- A marca de dois minutos será indicada por um toque curto do sinal sonoro, alertando o debatedor para o tempo restante de um minuto para concluir o discurso;
- O encerramento do discurso será indicado por um toque sonoro longo. Ao soar o sinal, o debatedor deve parar imediatamente de se expressar. Qualquer material apresentado após 3 minutos de discurso será ignorado e desconsiderado na avaliação do debatedor.
- É função do Mediador garantir o controle do tempo de debate e a execução dos sinais.

6 – Questionamentos

- Cada debatedor (ou um membro da equipe) deverá obrigatoriamente fazer um questionamento ao oponente direto após o término do discurso;
- Cada debatedor terá 30 segundos para fazer a pergunta e 1 (um) minuto para responder a pergunta.
- O questionador terá 1(um) minuto para fazer a réplica e o debatedor terá 1(um) minuto para fazer a tréplica.

7 – Da Avaliação

- O debate será arbitrado por uma mesa formada por um grupo de três juízes;
- Ao final de cada debate, os juízes se reunirão e definirão as colocações de cada equipe;
- As colocações das equipes em cada debate serão anunciadas ao final de cada debate, enquanto os conceitos e as notas serão publicados após o encerramento da primeira fase do torneio, juntamente com a ordem de classificação para a fase final;
- No debate final, excepcionalmente, a mesa poderá ser composta por até cinco juízes.

8 – Papéis Especiais do Debate

8.1 – Da Definição

- A definição deverá, a partir do tema, estabelecer o problema (ou os problemas) a ser(em) debatido(s), além de esclarecer o significado de quaisquer termos que demandarem interpretação.
- O Primeiro Membro da Defesa deverá oferecer a definição em seu discurso.
- A definição deverá:

(a) Ter uma ligação clara e lógica com o tema – tomando por base o que seria considerado satisfatório para uma pessoa comum;

(b) Não ser auto evidente – a definição é auto-evidente quando à proposição apresentada inexistir refutação razoável. A definição também será auto-evidente quando a posição defendida for pautada pela existência ou não de algo cuja refutação razoável não é possível;

(c) Remeter ao presente e não a outro contexto temporal;

(d) Não ser limitada espacialmente de forma injusta – significa que a definição não poderá restringir o debate a uma localidade geográfica ou política particular sobre a qual não se espera que todos os membros possuam conhecimento razoável.

8.2 – Da Extensão

- Compete ao terceiro membro da defesa e ao terceiro membro da oposição realizar a extensão.
- A extensão consiste em abordar o tema, respeitando-se a definição apresentada, sob um contexto ou perspectiva ainda não explorados.
- A extensão pauta, portanto, as linhas argumentativas que serão exploradas pelas duplas finais, evidenciando que estas não representam uma repetição daquilo apresentado pelas duplas de abertura e abordando aspectos do tema que ainda não foram contemplados nos discursos anteriores.

8.3 – Da Conclusão

- Compete ao quarto membro da defesa e ao quarto membro da oposição realizar as respectivas conclusões.
- A Conclusão consiste em apresentar, de forma resumida, os principais argumentos abordados ao longo de todo o debate, evidenciando os confrontos de ideias, apontando os aspectos que fortaleceram ou enfraqueceram determinados

argumentos ou refutações e expondo as razões pelas quais um dos lados do debate superou o outro.

- A Conclusão não deve apresentar argumentos novos (que não foram levantados em discursos ou pontos de informações anteriores) e deve funcionar como uma conclusão aos discursos da defesa e oposição.

9 – Matéria

9.1 - A Definição de Matéria

- A matéria é o conteúdo do discurso. São os argumentos que o debatedor usa para fundamentar sua posição e convencer a audiência.
- A matéria inclui os argumentos, raciocínios, exemplos, estudos de caso, fatos e quaisquer outros materiais que possam fundamentar a posição defendida.
- A matéria inclui material positivo (substancial), refutativo (argumentos que visam, especificamente, refutar os argumentos do time opositor) e os questionamentos levantados e respondidos.

9.2 - Os Elementos da Matéria

- A matéria deverá ser relevante. Ela deverá estar relacionada às questões do debate: o material positivo deverá sustentar a posição defendida; e o material refutativo deverá contrapor o material apresentado pelo time opositor. O membro deverá distribuir adequadamente o tempo e o foco de seu discurso entre os materiais argumentativos que couberem à função que exerce no debate.
- A matéria deverá ser lógica. Argumentos deverão ser desenvolvidos logicamente (coerência interna da argumentação) de forma clara, razoável e plausível. A conclusão de todos os argumentos deverá sustentar a posição defendida.
- A matéria deverá ser consistente. Os membros deverão assegurar que a matéria apresentada seja consistente com seu discurso e com a função que exercem no debate, com o discurso de sua dupla e com o do restante dos membros do seu lado do debate.

9.3 - Avaliando a Matéria

- A matéria apresentada deverá ser persuasiva. Os elementos da matéria deverão ajudar o juiz a avaliar a persuasão e a credibilidade do discurso.
- A matéria deverá ser avaliada do ponto de vista considerado padrão para uma pessoa comum (audiência razoavelmente culta, crítica e informada, desconhecadora de elementos específicos ou detalhados sobre qualquer área particular e que adota posição neutra no debate, estando aberta a ser persuadida por qualquer uma das partes). Os juízes deverão analisar a matéria apresentada e avaliar seu poder de persuasão, deixando de lado qualquer conhecimento especializado que venham a possuir em relação à questão em debate.
- Os Questionamentos deverão ser avaliados de acordo com o efeito que exerçam sobre o poder de persuasão dos discursos tanto do membro que responde ao questionamento quanto do que o levanta.
- Os juízes não deverão permitir que suas inclinações pessoais influenciem sua avaliação.
- Os debatedores não serão alvo de qualquer ato discriminatório ou preconceituoso relativo a religião, sexo, raça, cor, nacionalidade, orientação sexual, idade, status social ou deficiência.

10 - Forma de Expressão

- A forma de expressão é o modo de apresentação do discurso; é o estilo e a estrutura que um membro utiliza para fundamentar sua posição e persuadir a audiência.
- A forma de expressão é composta de vários elementos distintos, alguns dos quais se encontram listados abaixo.
- Entre os elementos de estilo incluem-se contato visual, modulação da voz, gestos manuais, linguagem, o uso de notas e qualquer outro elemento que afete a efetividade da apresentação do membro.
- O contato visual contribuirá para persuadir a audiência na medida em que permitir ao membro transmitir maior sinceridade e convicção.
- A modulação da voz contribuirá para persuadir a audiência na medida em que permitir ao debatedor enfatizar argumentos importantes e manter a atenção da audiência. Incluem-se nesse elemento, o tom e o volume da voz do membro e o uso de pausas.

- Os gestos manuais ajudarão um membro a dar ênfase a argumentos importantes; movimentos de mãos excessivos podem, entretanto, distrair a audiência e reduzir a atenção que presta aos argumentos.
- A linguagem deverá ser clara e simples. Membros que recorram a uma linguagem muito verborrágica ou confusa podem prejudicar sua argumentação, tornando-se menos persuasivos.
- O uso de notas durante o discurso será permitido, mas os membros deverão ter cuidado para não ficarem presos a elas e com isso prejudicarem os demais elementos da forma de expressão.

10.1 - Avaliando a Forma de Expressão

- Os juízes deverão avaliar conjuntamente os elementos da forma de expressão para determinar a completa efetividade da apresentação dos membros. Os juízes deverão avaliar de que forma a apresentação do membro foi favorecida ou prejudicada pela forma de expressão adotada.
- Os juízes deverão respeitar as diferenças de estilo dos membros participantes. Os juízes não poderão tratar nem avaliar desigualmente um membro simplesmente porque sua forma de expressão possa ser considerada inapropriada para o debate parlamentar na cidade, estado ou região de onde vierem.
- Os juízes não deverão permitir que suas inclinações pessoais influenciem sua avaliação.
- Os debatedores não serão alvo de qualquer ato discriminatório ou preconceituoso relativo a religião, sexo, raça, cor, nacionalidade, orientação sexual, idade, status social ou deficiência.

11 - Avaliação do Debate

11.1 - O Papel do Juiz

- Cada um dos juízes que compõem a mesa deverá:

(a) Reunir-se com os demais juízes e deliberar acerca do debate;

(b) Determinar a colocação das duplas no debate;

(c) Determinar os conceitos e as notas de cada dupla;

(d) Determinar os conceitos e as notas individuais de cada membro;

- A mesa deverá chegar a um consenso sobre a avaliação do debate. Os juízes deverão deliberar com espírito de cooperação e respeito mútuo.
- A reunião e deliberação dos juízes sobre o debate não deve exceder 15 minutos.